

SELEÇÃO DE BOLSISTA FIPE

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de pesquisa nº 053639, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos superiores do CTISM/UFSM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|-------------------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 04/03/2022 |
| Inscrição dos candidatos | 19/04/2022 a 22/04/2022 |
| Avaliação dos candidatos | 22/04/2022 a 24/04/2022 |
| Divulgação resultado preliminar | 25/04/2022 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 25/04/2022 |
| Análise Recursos | 25/04/2022 a 26/04/2022 |
| Divulgação do Resultado Final | 26/04/2022 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/2022 a 22/04/2022

2.2 Horário: agendar através do e-mail: turchetti@redes.ufsm.br

2.3 Local: as inscrições acontecerão exclusivamente por e-mail.

Enviar para o e-mail turchetti@redes.ufsm.br

Obrigatoriamente o assunto deve ser: "SELEÇÃO BOLSISTA 053639/2022"

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I), Histórico Escolar (exceto para calouros) e currículo Lattes.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: análise de histórico escolar, currículo Lattes e entrevista.

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual serão avaliadas se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades na área de programação de sistemas que estejam relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 8,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0 (dez). Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogável, por decisão do coordenador do projeto por mais doze meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2022.

| Vagas | Nº Projeto SIE | Nome Projeto SIE | Área de atuação | Período da Bolsa |
|--------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|
| 01 | 053639 | Tradutor de Partituras de Padrões Rítmicos para Instrumentos de Percussão | Pesquisa e programação na área temática do projeto. | 01/05/2022 a 31/12/2022 |

5. DOS REQUISITOS

- 5.1** Estar regularmente matriculado no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM/UFSM) em Curso de Graduação presencial, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.
- 5.2** Ter sido aprovado em pelo menos 70% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.
- 5.3** Ter sido aprovado na disciplina de Algoritmos.
- 5.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 5.5** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.6** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- 5.7** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.9** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.
- 5.10** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** Os resultados serão divulgados no sítio do CTISM, <http://www.ctism.ufsm.br>, conforme cronograma.
- 6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. A solicitação de substituição e a escolha do substituto são também de inteira responsabilidade do concorrente, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.
- 6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 4 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail turchetti@redes.ufsm.br.

Santa Maria, 19 de abril de 2022

Prof. Dr. Rogério C. Turchetti

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Nome: _____

Matrícula: _____

Curso : _____

E-mail : _____

Telefone: _____

Indique os horários que você tem disponibilidade para atuação em projetos:

| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|
| Manhã | | | | | |
| Tarde | | | | | |

Descreva suas experiências, habilidades e competências na área de programação
